Projeto de Lei Nº 99/2025.

Declara A Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, localizada na Folha 16 Quadra 12 Lote 07, no Bairro Nova Marabá, Estado do Pará, como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Município de Marabá, Estado do Pará, a Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, situada na Folha 16 Quadra 12 Lote 07, por seu relevante valor histórico, social, arquitetônico e religioso para a comunidade marabaense.

Art. 2º - O reconhecimento da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré como Patrimônio Cultural de Natureza Material tem como finalidade preservar sua integridade física e simbólica, bem como garantir sua continuidade como espaço de celebração da fé, da memoria e da identidade cultural da população local.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis pela cultura e patrimônio histórico, adotar as medidas necessárias à preservação, conservação e divulgação da Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, podendo celebrar convênios com instituições públicas ou privadas.

Art. 4º - A Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré passará a integrar o Cadastro Municipal de Bens Tombados e Protegidos de Marabá, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 03 de junho de 2025.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2025.06.03 09:26:35 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
Vereador-PSDB

Justificativa

A Paróquia Santuário Nossa Senhora de Nazaré, situada na Folha 16 Quadra 12 Lote 07, Bairro Nova Marabá, Estado Pará, tem como seu Pároco o Pe. Denir Robson Lima de Sousa e Vigário Pe. Zeno Rodrigues Aguiar.

É um importante espaço de fé, convivência comunitária e identidade cultural em Marabá, tem vários movimentos voltados para os casais, jovens, idosos e todas as classes. Seu reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Material visa assegurar sua preservação para gerações futuras, valorizando sua contribuição à história e a vida espiritual da população local.

A iniciativa reforça o compromisso do Poder Público com a proteção dos bens que constituem a memória coletiva da cidade, promovendo o respeito à diversidade cultural e a herança religiosa de Marabá.

Portanto, é fundamental que o município reconheça e apoie essa manifestação cultural, garantindo a sua preservação e continuidade ao longo do tempo, respeitando sempre a diversidade de crenças e a liberdade religiosa.

ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCIO FARIAS GONCALVES:42640717391
Dados: 2025.06.03 09:26:53 -03'00'

Antônio Márcio Farias Gonçalves
Vereador-PSDB